



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**LEI Nº 407/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**Reajusta os vencimentos dos servidores que em 2019 percebiam salário base em valor superior ao salário mínimo, nos termos do art. 28 da Lei 396/2018, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Reajusta o vencimento dos servidores que em 2019 percebiam salário base superior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) no percentual de 04,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos) divulgado pelos órgãos oficiais, conforme tabela em anexo:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março o de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente contidas no anexo I, III, IV e V da Lei Municipal nº396/2018 de 27 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,  
em 03 de Abril de 2020.

  
**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**